



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

INDICAÇÃO

Autor: Vereadora Jéssica Pereira Progressistas

Encaminhamento: Ao Executivo

Data: 25 / 11 / 2025.

Horário: 09:00

Processo Nº: 209 / 2025

Recebido por: Joelma Arcujo

**Exmo. Senhor
Ver. Júnior Pereira
Presidente da Câmara Municipal
Mostardas/RS**

Senhor Presidente,

A vereadora que este subscreve, vem nesta oportunidade solicitar que, depois de ouvido em Plenário seja enviada ao Poder Executivo a seguinte Indicação:

- Indicação Legislativa para instituição do Centro-Dia Municipal para Idosos.

JUSTIFICATIVA:

Cumprimentando-a cordialmente, vimos por meio deste solicitar que Vossa Excelência encaminhe Indicação ao Poder Executivo Municipal para que seja instituído, no âmbito do Município, o Centro-Dia Municipal para Idosos, conforme previsto no Estatuto do Idoso, na Política Nacional do Idoso e nas normativas da Proteção Social Especial de Média Complexidade (SUAS).

O Centro-Dia é um equipamento público destinado ao acolhimento de idosos durante o dia, oferecendo cuidados multidisciplinares, atividades físicas, cognitivas, socioeducativas, de convivência e cuidados básicos de saúde, com retorno dos idosos às suas residências ao final do expediente, mantendo os vínculos familiares e evitando o isolamento social.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Ressalta-se que a implantação do Centro-Dia contribui diretamente para:

- * Promoção e prevenção em saúde, reduzindo internações, quedas, depressão e agravamento de doenças crônicas;
- * Apoio às famílias cuidadoras, oferecendo cuidado compartilhado e suporte socioassistencial;
- * Estímulo à convivência social, autonomia, autoestima e qualidade de vida dos idosos;
- * Fortalecimento das políticas públicas de inclusão e envelhecimento ativo;
- * Implementação das diretrizes do SUAS e do Estatuto do Idoso.

Importante destacar que há fontes de financiamento e incentivos federais e estaduais disponíveis para esse tipo de equipamento social, sobretudo por meio do Fundo Nacional e Estadual do Idoso, do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Ministério da Saúde, bem como emendas parlamentares específicas para infraestrutura, equipamentos e custeio de Centros-Dia.

Dessa forma, além de ser socialmente relevante, o projeto é viável financeiramente, permitindo ao município estruturar o serviço com apoio de recursos externos.

Diante do exposto, solicito a atenção de Vossa Excelência para que a presente proposta seja encaminhada ao Poder Executivo Municipal, visando a instituição do Centro-Dia Municipal para Idosos, de forma planejada, articulada com a rede de saúde, assistência social e demais políticas.

Mostardas, 24 de novembro de 2025.

Jéssica Pereira

Vereadora Progressistas